



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS
PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

Goiânia, 14 de novembro de 2019.

PEDIDO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA/TERMO DE REFERÊNCIA Nº 74/2019

Local de realização: Sistema COMPRASNET - www.comprasgovernamentais.gov.br

DATA DE ENCERRAMENTO: 19/11/2019 às 17:00 horas.

OBSERVAÇÃO 1 - No valor do lance deve estar incluso o preço do frete.

OBSERVAÇÃO 2 – As empresas classificadas em primeiro lugar de cada item deverão encaminhar sua proposta e folder do produto em até 24 hras, para o email selit.go@trf1.jus.br. O não envio no prazo acima poderá acarretar desclassificação

OBSERVAÇÃO 3 – É obrigatório conter na proposta:

3.1 – Identificação completa do fornecedor

3.2 – Descrição completa do produto ofertado – conforme o Termo de Referência;

3.3 – Valores unitários e totais;

3.4 – Prazo de entrega – conforme Termo de Referência;

3.5 – Prazo de validade da proposta – no mínimo 30 dias;

3.6 – Prazo de garantia – Conforme determinado no Termo de Referência;

3.7 – A seguinte declaração: **“Manifestamos ciência e concordância com o Pedido de Cotação Eletrônica/Termo de Referência 58/2019”**

3.8 – Dados bancários para pagamento.

As dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Compras e Licitações do telefone **62-3226-1526**, no horário das 8h às 18h ou através do endereço eletrônico selit.go@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS

PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Aquisição de motores de portões para o Edifício Sede, Anexo e Gama Dias da Justiça Federal de Goiás:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
1	MOTOR DE PORTÃO AUTOMATIZADOR BASCULANTE COM 1/2 HP DE POTÊNCIA, TRIFÁSICO, TIPO INDUSTRIAL/ALTO FLUXO, COM BRAÇO ALONGADO DE 2 METROS, CAPACIDADE PARA PORTÃO DE NO MÍNIMO 480 KG, ALIMENTAÇÃO 220V; MARCA DE REFERÊNCIA: PPA, ROSSI, GAREN OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA	UN	1	1.114,48
2	MOTOR DESLIZANTE AUTOMÁTICO DZ 1500 INDUSTRIAL JET FLEX, HÍBRIDA BIVOLT, 220 V, POTÊNCIA NOMINAL DE (CONSUMO) 200 W, CAPACIDADE PARA PORTÃO DE 1500 KG, SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ANTICLONAGEM, FREIO E EMBREAGEM ELETRÔNICA, SISTEMA DE PARTIDA E PARADA SUAVE DO PORTÃO, CAPACIDADE PARA PROGRAMAR 450 CONTROLES REMOTOS, FECHAMENTO AUTOMÁTICO COM TEMPO PROGRAMÁVEL E ENTRADAS PARA DIVERSOS OPCIONAIS, TAIS COMO: FOTOCÉLULA, PLACA DE LUZ DE GARAGEM,	UN	1	1.881,94



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS

PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

	SISTEMA SONORO, DENTRE OUTROS. TEMPO DE ABERTURA E FECHAMENTO PARA 3 METROS) – 6 SEGUNDOS; MARCA DE REFERÊNCIA: PPA, ROSSI, GAREN OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA			
3	MOTOR PARA PORTÃO BASCULANTE, POTÊNCIA NOMINAL DE (CONSUMO) 245 W, CAPACIDADE PARA PORTÃO DE, NO MÍNIMO, 200 KG, 60 CICLOS POR HORA, TEMPO DE ABERTURA PARA 2 METROS DE, NO MÁXIMO, 15 SEGUNDOS, CENTRAL ELETRÔNICA INCORPORADA COM SISTEMA ANTI CLONAGEM, AJUSTE DE EMBREAGEM PARA ANTI ESMAGAMENTO, PLACA DE COMANDO, CONTROLES E CHAVES PARA DESTRAVAMENTO MANUAL; MARCA DE REFERÊNCIA: PPA, ROSSI, GAREN OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA	UN	1	662,34
4	MOTOR PARA PORTÃO PIVOTANTE, POTÊNCIA NOMINAL DE (CONSUMO) 245 W, CAPACIDADE PARA PORTÃO DE 500 KG, 60 CICLOS POR HORA, TEMPO DE ABERTURA PARA 3 METROS DE, NO MÁXIMO, 24 SEGUNDOS, TENSÃO BI-VOLT, COM CAPACITOR, CENTRAL ELETRÔNICA DE COMANDO, MANUAL DE FÁBRICA, SISTEMA MANUAL, CASO FALTE ENERGIA, CAPACIDADE PARA CODIFICAR, NO MÍNIMO, 60	UN	1	2.309,81



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS

PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

CONTROLES;			
MARCA DE REFERÊNCIA: PPA, ROSSI, GAREN OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA			
Valor total			5.968,57

1.1 Os critérios de sustentabilidade:

1.1.1 Os bens devem ser, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição se justifica em em função da necessidade de se garantir o estoque destes produtos para necessidades futuras e o pleno funcionamento, visando manter a contínua automatização da abertura dos portões e garantir a segurança dos magistrados, servidores, prestadores de serviços e do patrimônio, dando condições de funcionamento ininterrupto e assegurando a invulnerabilidade dos usuários.

3. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço: **Rua 19, nº 244, Centro CEP: 74030-090 Goiânia/GO, das 9:00 às 16:00- Telefone: (62) 3226-1529**

3.2 O prazo e garantia é de 1 (um) ano, contados do recebimento

3.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.4 Os bens serão recebidos, após a verificação da qualidade e quantidade do material.

3.5 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 São obrigações da Contratante:



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS

PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

4.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

4.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.1.3 comunicar à Contratada, **por escrito**, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3.1 na ocorrência contida no subitem 4.1.3, será conferido à Contratada o prazo de 15(quinze) dias para o saneamento solicitado;

4.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

4.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

4.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

5.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS

PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

5.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. DA AMOSTRA

6.1. Não será necessário a apresentação de amostra

7. DA PROPOSTA

7.1. As proponentes deverão apresentar proposta onde deverá constar além do quantitativo, o preço unitário e total do item, a imagem do produto, a marca, modelo e referência do produto ofertado, obedecidas as especificações, e, quando couber, será solicitado o catálogo do fabricante ou prospecto contendo a informação técnica.

7.2. É de inteira responsabilidade do proponente, o preenchimento exato da proposta, não sendo admitida à alegação de omissões, enganos ou erros posteriores à sua apresentação, a alteração de qualquer dos valores ofertados.

7.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 30 dias, e o prazo de entrega, conforme estabelecido pela Administração.

7.4. Na proposta deve ser informado o domicílio bancário para posterior pagamento, caso a empresa seja vencedora. A conta deve estar registrada no CNPJ da contratada e caso seja pessoa física no CPF da pessoa.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto.

8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS

PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.6 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de **compensação financeira** devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias de atraso atribuídos à Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual =

6%

8.8 - A compensação financeira prevista neste item não será devida em casos de indisponibilidade de recursos, em casos de falta de repasses orçamentários/financeiros por parte do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A Contratada que não puder cumprir o prazo estipulado para a adimplemento do compromisso deverá apresentar justificativa por escrito com solicitação de prorrogação, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS

PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

partes, que altere fundamentalmente as condições desta avença. Essa justificativa deverá ser entregue à Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás até a data estabelecida como data de vencimento da obrigação assumida. Caso a CONTRATANTE aceite a justificativa e o novo prazo solicitado pela empresa, ficará a CONTRATADA isenta da aplicação das penalidades previstas, desde que cumprido o ajuste no novo prazo fixado.

9.2 O vencimento do prazo (1) sem a entrega do material/serviço, (2) sem apresentação da justificativa tempestiva, (3) com justificativa apresentada tempestivamente, poré à *conta do orçamento da União, através do Programa de Trabalho Resumido 096903 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Plano Orçamentário 0000 - Julgamento de Causas na Justiça Federal - DES, Natureza da Despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente)*.

9.3 Ocorrendo a situação descrita no parágrafo anterior, fica fixado o prazo limite de 20 (vinte) dias corridos para a solução da pendência. Após o vigésimo dia de atraso, a Justiça Federal de Primeiro Grau em Goiás poderá cancelar a Nota de Empenho por inexecução do seu objeto.

9.4 Em caso de inexecução total do objeto, a multa a ser aplicada será o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total empenhado.

9.6 Em face da possível aplicação de penalidade(s), será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a Contratada apresente sua defesa. Havendo anuência ou tendo transcorrido o prazo sem a sua manifestação a penalidade será aplicada. No caso de multa(s), o(s) respectivo(s) valor(es) poderá(ão) ser descontado(s) do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, cobrado administrativa ou judicialmente.

9.7 Havendo apresentação da defesa de que trata o parágrafo anterior, a aplicação da penalidade fica a critério da CONTRATANTE.

9.8 A aplicação de multas, bem como a rescisão de contrato, não impedem que a Administração aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1 A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta do orçamento da União, através do Programa de Trabalho Resumido 096903 -



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL – GOIÁS

PROCESSO Nº 6522-52.2019.4.01.8006

Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional, Plano Orçamentário 0000
- Julgamento de Causas na Justiça Federal - DES, Natureza da Despesa
4.4.90.52 (Equipamentos e Material Permanente).

Luciano Clemente Peixoto

Técnico Judiciário – GO80437

Seção de Licitações